



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 250

de 19 de julho de 2000

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001 e dá outras providências”.

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – A elaboração da proposta orçamento para o exercício de 2001, abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, assim como a execução orçamentária obedecerá as Diretrizes aqui estabelecidas.

ARTIGO 2º – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara de Vereadores até 30 de setembro de 2000, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III - Tabelas Explicativas a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º – A elaboração da proposta orçamento para o exercício de 2001, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas orçamentárias e financeiras pela Legislação Federal e Lei Orgânica do Município.

§ 1º – O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas.

§ 2º – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, considerando os aumentos ou as definições de serviços e obras.

§ 3º – Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício.

§ 4º – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os projetos novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 250

de 19 de julho de 2000

§ 5º – O pagamento do serviço da dívida fundada e dos vencimentos e salários do pessoal e seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 6º – O Município aplicará o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com que estabelece o artigo 212, da Constituição Federal, conforme o disposto no artigo 213, da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

§ 7º – O Município aplicará no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde, a importância não inferior a 10% (dez por cento), do montante da participação do Tesouro Municipal, § 2º, do artigo 190, da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

§ 8º – Não se incluem no percentual previsto no § 6º, deste artigo, as verbas do orçamento municipal destinadas a atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pela municipalidade.

ARTIGO 4º – O Executivo poderá encaminhar à Câmara de Vereadores, projetos de lei dispendo sobre alterações tributárias, especialmente sobre:

- I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- II - correção das parcelas dos tributos municipais;
- III - revogação das isenções dos tributos municipais que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- IV - revisão ou instituição de taxas pela prestação de serviços;
- V - instituição de Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas.

ARTIGO 5º – O projeto de lei orçamentário poderá computar, na receita, operações de crédito:

- I - autorização por lei específica, nos termos do § 2º, do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;
- II - a serem autorizadas pela lei orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 250

de 19 de julho de 2000

§ 1º – Em qualquer dos casos, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos, atividades ou programas a serem financiados com tais recursos.

§ 2º – Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculadas a operação de crédito, nos termos do parágrafo anterior, ressalvados as suplementações que não alterem os valores totais das dotações atribuídas a esses projetos ou atividades.

ARTIGO 6º – A lei orçamentária anual, poderá autorizar a realização de operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 18% (dezoito por cento), da receita estimada para o exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As operações contratadas, nos termos deste artigo, serão obrigatoriamente liquidadas até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.

ARTIGO 7º – Durante o exercício de 2001, poderá ser acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vier a ser autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculada ao projeto.

ARTIGO 8º – O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 9º – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, o Plano Plurianual aprovado pela Lei Complementar 182, de 10 de dezembro de 1997, procederá à seleção das prioridades dentre as aprovadas pela Lei Orgânica do Município e as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei e as orçará a preços a serem definidos na proposta orçamentária.

§ 1º – Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo ou de entidades privadas.

§ 2º – Os projetos constantes da Lei Orgânica do Município e os constantes do Anexo I, da presente Lei, que não constarem do Plano Plurianual, ficam a ele incorporados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 250

de 19 de julho de 2000

ARTIGO 10 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, desde que aprovados pela Câmara de Vereadores.

ARTIGO 11 – As despesas com pessoal ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

§ 1º – Entende-se como receitas correntes, para efeitos de limite do presente artigo, o somatório das receitas correntes, excluídas as receitas oriundas de convênios que não possuam gastos específicos com pessoal.

§ 2º – O limite estabelecido para as despesas com pessoal, de que trata este artigo, abrange os seguintes gastos:

- d) Salários e Vencimentos;
- d) Obrigações Patronais;
- d) Proventos de Aposentadoria e Pensões;
- d) Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- d) Remuneração dos Vereadores;
- d) Função Gratificada.

§ 3º – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, só poderá ser feito se houver dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no “caput”.

§ 4º – Os projetos relacionados que impliquem na contratação de servidores para o seu efetivo funcionamento, devem vir acompanhados das respectivas estimativas de despesas anuais, decorrentes de sua manutenção discriminado por obra ou equipamento social a ser construído:

- d) pessoal e encargos sociais;
- b) despesas de custeio;
- c) outras despesas;
- d) quantidade de pessoal a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 250

de 19 de julho de 2000

ARTIGO 12 – O orçamento poderá prever a concessão de ajuda financeira e a periodicidade do pagamento à entidades sem fins lucrativos com prioridades nas áreas de saúde, educação, esportes, cultura e assistência social, bem como através de lei especial.

§ 1º – Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo, dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º – Os prazos para prestação de contas serão fixadas pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º – Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

ARTIGO 13 – O orçamento anual obedecerá às estruturas organizacionais vigentes na Administração, incluindo seus Fundos.

ARTIGO 14 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 19 de julho de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO



Preeitura Municipal de Botucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 1 de 32

OBJETIVOS	
Nº ORDEM	PROJETOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU	
1	- Construção ou ampliação, reforma adaptação e obras de manutenção do Prédio da Câmara Municipal
2	- Compra, reforma e adaptação do prédio adjacente ao prédio da Câmara Municipal para ampliar a área física do Prédio do Poder Legislativo.
3	- Aquisição de Equipamentos e material permanente.
4	- Criação dos empregos, através de concurso público de : 01 analista de sistemas, 01 operador de sistemas, 01 recepcionista, 02 auxiliares administrativos, 01 operador de som e vídeo, 02 vigias e 01 motorista.
5	- Criação de emprego, através de concurso público de 01 arquivista.
6	- Criação da divisão financeira e contábil, seção de pessoal, setor de arquivo e respectivas chefias.
7	- Implantação do sistema computadorizado.
8	Plano de publicidade .
9	- Implantação de sistema audiovisual.
10	- Custódia dos documentos antigos e os já microfilmados ao poder executivo para o acervo do arquivo histórico municipal, quando da implantação do mesmo.
11	- Implantação do arquivo de áudio.

- Oferecer melhores condições de funcionamento para o legislativo, ampliando espaço para a Edilidade e para a administração.
- Para atender às necessidades de desenvolvimento do Poder Legislativo e de desempenho dos Vereadores.
- Dotar e propiciar melhor condições de trabalho ao poder legislativo, sistemas de computação, microfilmagem, scanner, mobiliário, aparelho de ar condicionado, filmadora, computadores, monitores e impressoras, veículos, etc...
- Através de concurso público, estruturar melhor a câmara municipal com mais funcionários na tentativa de dar à população e aos vereadores pronto atendimento em suas solicitações.
- Através de concurso público, estruturar melhor a Câmara Municipal com mais funcionários.
- Para atender as necessidades e desenvolvimento do poder legislativo.
- Implantar os serviços referentes a arquivo de documentos através de CD, e aprimoramento tecnológico dos sistemas existentes.
- Fazer publicidade institucional nas emissoras de rádio, nos jornais e televisão à cabo ou não, quando da participação e de apoio nas campanhas municipais datas comemorativas, divulgação do legislativo a fim de dar amplo conhecimento público de suas atividades e de pesquisas
- Melhorar divulgação dos trabalhos do poder legislativo através de TV a cabo ou não.
- Os documentos legislativos antigos contam a história do município e depois de microfilmados, os documentos originais serão custodiados ao poder executivo, para compor o arquivo histórico municipal
- Preservar, através de fitas cassetes, as gravações das sessões realizadas pela Câmara Municipal, oferecendo às futuras gerações uma outra fonte de pesquisa para conhecer a história do município de Botucatu.



Preeitura Municipal de Botucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 2 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
GABINETE DO PREFEITO – CORPO DE BOMBEIRO		
12	- Reforma da UR – 72	- Melhorar as condições da viatura e em consequência oferecer um atendimento melhor à população.
13	- Reforma do AB – 319	- Melhorar as condições dos armários para acondicionamento de material.
14	- Criação de emprego, concurso público para funcionários para a limpeza das dependências do Posto de Bombeiros de Botucatu.	- Melhorar a limpeza do quartel
15	- Criação de emprego, concurso público para funcionários no atendimento de chamadas 193 Posto de Bombeiros de Botucatu.	- Melhorar o atendimento à população
16	- Instalação de semáforo amarelo.	- Melhorar a sinalização na saída de viaturas.
17	- Aquisição de ressuscitador “Anne”.	- Usado para treinamento de reanimação Cardio Pulmonar
18	- Quite para simulação de acidentes.	- Usado para treinamento em simulados.
19	- Guincho elétrico com capacidade de tração de 1.500 Kg	- Usado para ocorrência que envolva produtos químicos
20	- Aquisição de 04 roupas de proteção nível [A].	- Usar em ocorrência que envolva produtos químicos.
21	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	- Melhor dotar de equipamento e material permanente o Corpo de Bombeiro.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
22	- Criação de 06 empregos de Agente de Fiscalização na Seção de Fiscalização de Obras.	- Para melhor atendimento das necessidades da cidade devido ao seu crescimento.
23	- Criação de 01 emprego de Engenheiro Orçamentista, na Secretaria Municipal de Planejamento.	- Engenheiro ou Arquiteto, especializado em planejamento urbano e municipal, para atender as necessidades e desenvolvimento da Secretaria.
24	- Criação de 01 emprego de Engenheiro ou Arquiteto na Secretaria Municipal de Planejamento.	- Para melhor desenvolvimento de projetos urbanísticos.
25	- Criação de 01 emprego de Engenheiro ou Arquiteto no Departamento de Planejamento.	- Para melhor desenvolvimento do trabalho.
26	- Criação de 01 emprego de Engenheiro ou Arquiteto na Divisão de Projetos Urbanísticos.	- Para atender as necessidades e desenvolvimento da Secretaria.
27	- Criação de 01 emprego de Encarregado de Serviços e Atendimento ao Público na Divisão de Projetos Urbanísticos.	- Para melhor atendimento do trabalho.
28	- Criação de 01 função de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário.	- Para melhor atendimento dos serviços.
29	- Criação de 01 emprego de Motorista na Seção de Cadastro Imobiliário.	- Para melhor atendimento dos serviços.



Preeitura Municipal de Botucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 3 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
30	- Criação de 02 empregos de Auxiliar Administrativo no Departamento de Planejamento.	- Para melhor atender as necessidades do Departamento.
31	- Criação de um emprego de Auxiliar Administrativo na Divisão de Cadastro Imobiliário.	- Para melhor desenvolvimento dos serviços.
32	- Criação de 01 emprego de Auxiliar Administrativo na Divisão de Projetos Urbanísticos.	- Para melhor atender as necessidades da Divisão.
33	- Gerenciamento permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI).	- Estabelecer políticas de desenvolvimento integrado do município de Botucatu com vistas a estabelecer políticas de desenvolvimento abrangendo as áreas urbanas do território municipal conforme o estabelecido nos art. 124 e 135 da lei orgânica do município de Botucatu. - Disciplinar o uso dos logradouros públicos e de espaços abertos ao público, assegurando sua salubridade e segurança, bem como a ordem e o bem estar coletivo, estabelecendo horário de funcionamento.
34	- Elaborar o Código de Posturas Municipais.	- Desapropriar áreas para o desenvolvimento do sistema viário urbano e rural do município, bem como para diferentes fins como Institucional, Industrial, Lazer/Recreação e outros.
35	- Desapropriação de Áreas Urbanas e Rurais.	- Melhorar a malha viária urbana entre a Avenida Paula Vieira e Rua Tiradentes.
36	-Desapropriação, alargamento, execução de equipamentos urbanos e pavimentação da Travessa Blasi e da Rua Carlos Silva.	- Reunir elementos que caracterizem a realidade as tendências de nosso Município.
37	- Criação de Banco de Dados.	- Catalogar as edificações clandestinas erguidas dentro do perímetro urbano do município, visando o aumento de arrecadação de impostos.
38	- Realização de recadastramento urbano, arrecadação de impostos, anistiação as construções já edificadas de família de baixa renda.	- Melhorar a malha viária urbana e municipal no sentido leste-oeste do Município.
39	- Projeto da Rodovia Leste-Oeste, integrando a Rodovia de Acesso ao Rio Bonito à SP-191, Rodovia Alcides Soares, o Eixo Universitário e a Avenida Dante Delmanto à Rodovia Projetada desde esta avenida até Avaré, pelo interior do Setor Oeste Município.	- Destinar uma área específica para o desenvolvimento de atividades culturais, de lazer e recreação.
40	- Implantação de parque de exposições de Botucatu.	- Elaborar plantas de restituição, na escala de 1: 2000 e outras necessárias, com curvas de nível de metro em metro, evidenciando a ocupação do solo urbano, para fins de estudos do sistema viário, dos equipamentos urbanos e comunitários, e de atualização da planta cadastral de imóveis.
41	- Realização de levantamento aerofotogramétrico da área urbana de Botucatu, abrangendo a cidade de Botucatu e a sede do Distrito de Rubião Júnior.	- Dotar nosso município de infra-estruturas necessárias para atendimento ideal ao transporte fluvial, visando o Mercosul.
42	- Projeto e execução de Marina e de Porto Fluvial e outras obras de infra-estrutura ao longo da represa da Barra Bonita no município de Botucatu.	

10



Preeitura Municipal de Botucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 4 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
43	- Projeto e execução de Avenidas Marginais aos Ribeirões e Córregos da área Urbana de Botucatu.	Elaborar o Projeto Integrado para Urbanização dos fundos de vale dos referidos cursos d'água contendo, no mínimo: levantamento planialtimétrico e cadastral das áreas confrontantes, com os cursos d'água; áreas de terra e imóveis a serem desapropriados; retificação e canalização dos cursos d'água; avenidas marginais compostas de vias expressas e de aproximação; equipamentos urbanos e comunitários; sistemas de lazer e áreas institucionais; sondagens do solo, e orçamento. Executar a urbanização dos fundos de vale referidos de acordo com Cronograma Físico-financeiro, elaborado com base no referido Projeto Integrado para Urbanização.
44	- Projeto e execução de Avenidas Perimetrais na área urbana de Botucatu.	- Execução de amplas avenidas perimetrais para interligar os bairros periféricos da área urbana de Botucatu, bem como reduzir o fluxo de veículos pelas áreas centrais.
45	- Projeto e execução da pavimentação asfáltica da estrada vicinal BTC - 360 (UNESP - Pratânea) na extensão de 15,9 Km.	- Melhorar o escoamento da produção da região.
46	- Duplicação da Avenida Mário Barbérís do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".	- Melhorar a circulação do trânsito de veículos e dar maior segurança aos pedestres.
47	- Projeto e construção de um prédio para abrigar até 8 Varas de Justiça.	- Melhorar o atendimento ao público e dar condições para implantação de novas varas.
48	- Projeto de dispositivo de segurança com passagem superior à Rodovia Marechal Rondon - SP 300, para ligar o prolongamento do primeiro trecho da Avenida Mário Barbérís ao Conjunto Habitacional "Dr. Francisco Blasi", devidamente integrado com as Vias Marginais àquela rodovia	- Essa passagem superior deverá ser projetada de forma integrada com o prolongamento da Avenida Mário Barbérís, com o sistema de fundo de vale dos Conjuntos Habitacionais e o CAT do SESI, bem como maior segurança para motoristas e pedestres.
49	- Construir passagem inferior ligando a Rua Raimundo Putti à Vila Formosa, no Distrito de Rubião Júnior.	- Permitir acesso livre aos bairros do Distrito de Rubião Júnior.
50	- Elaborar projeto para construção de passagem inferior aos trilhos da Ferrobar para ligar a Vila São Luiz à Vila Antártica, considerando o prolongamento da Rua Stélio Machado Loureiro e suas conexões com os prolongamentos das Ruas Capitão Ariovaldo Corrêa Pinto, Castro Alves e Nossa Senhora de Fátima com a Rua Primeiro de Maio.	- Para integrar a vila São Luiz à vila Antártica e Vilas adjacentes, permitindo maior desenvolvimento desses importantes setores da cidade de Botucatu.
51	- Elaborar projeto para construção de Passagem Inferior aos Trilhos da Ferrobar, para ligar o Jardim Cristina à Vila Silva e ao Jardim Paraíso, devidamente conectada com as projetadas Avenidas Marginais do Ribeirão Lavapés e com a Avenida Dr. José Barbosa de Barros.	- Para maior integração entre estes bairros e maior fluidez no trânsito.

17



Preeitura Municipal de Batatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 5 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
52	- Construir passagem ligando a Vila São Luiz à Vila São Lúcio, pelas Ruas Rodolfo Devidé e Coronel Fonseca.	- Para fluir melhor o trânsito.
53	- Fazer ligação entre as Ruas Dr. José Barbosa de Barros com a Avenida Paula Vieira.	- Para oferecer nova opções de trânsito e facilitar o acesso de veículos.
54	- Construir passagem ligando a Rua Joaquim Marins e o Recanto Azul com a Rodovia Marechal Rondon.	- Para fluir melhor o trânsito e permitir um acesso tranqüilo à rodovia.
55	- Construção de moradias.	- Estimular a criação de cooperativas habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como, manter entendimento com as esferas estadual e federal no sentido de se construir novos núcleos residenciais, objetivando o atendimento à população de baixa renda.
56	- Construção, pavimentação e melhorias de estradas vicinais.	- Planejar e executar melhorias das estradas vicinais visando aumentar a facilidade de escoamento da produção agrícola.
57	- Criação de 01 emprego de Engenheiro no Departamento de Engenharia de Tráfego.	- Para melhor desenvolvimento dos trabalhos de trânsito e Transportes.
58	- Criação de 01 função de Assistente Técnico de Tráfego e Transporte no Departamento de Engenharia de Tráfego.	- Para melhor desenvolvimento do trabalho.
59	- Criação de 01 emprego de braçal no Departamento de Engenharia de Tráfego.	- Para melhor desenvolvimento do trabalho.
60	- Reorganização do trânsito urbano.	- Dotar as principais vias de escoamento de tráfego de dispositivos eletro eletrônicos capazes de disciplinar o trânsito nas horas de pico.
61	- Implantação de novas linhas de ônibus urbano.	- Expandir o atendimento a população que reside em áreas ainda não atendidas pelo serviço.
62	- Criação de 01 emprego de motorista no Departamento de Engenharia de Tráfego.	- Para melhor desenvolvimento do trabalho.
63	- Criação da função Assistente Técnico de Planejamento na Seção de Planejamento.	- Para melhor desenvolvimento do trabalho.
64	- Criação da função de Encarregado Geral de Serviços Administrativos.	- Para melhor desenvolvimento do trabalho.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
65	- Compra de equipamentos e utensílios para a Secretaria Municipal de Obras.	- Equipar as secretarias com equipamentos, para o desempenho de suas atividades tais como: <u>maquinas, viaturas, moveis, computadores, utensílios e outros.</u>
66	- Criação de 04 empregos de Motorista para o Departamento de Obras.	- Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
67	- Criação de 04 empregos de Trabalhador Braçal na Seção de Construção Civil.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.

17



Preeitura Municipal de Belucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 6 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
68	- Criação de 04 empregos de Trabalhador Braçal no Departamento de Obras e Serviços Municipais.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
69	- Criação de 02 empregos de Trabalhador Braçal do Setor de Pavimentação Asfáltica.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
70	- Criação de 02 empregos de Auxiliar Administrativo no Departamento de Obras e Serviços Municipais.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
71	- Criação de 05 empregos de Motorista na Divisão de Serviços Municipais.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
72	- Criação de 02 empregos de Motorista no Setor de Implantação e Conservação de Jardins.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
73	- Criação de 04 empregos de Motorista na Seção de Limpeza Pública.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
74	- Criação de 03 empregos de Motorista no Setor de Pavimentação.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
75	- Criação de 02 empregos de Pedreiro no Cemitério Portal das Cruzes.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
76	- Aquisição de 02 máquinas Retro-Escavadeira, 01 Trator Traçado para puxar rolo compactador, 06 Caminhões, 02 Máquinas Pá-Carregadeira, 04 Moto-Niveladora, 01 Rolo-Vibro Compactador e 01 Máquina Esteira.	- Utilizar o maquinário e os caminhões para atendimento exclusivo a zona rural do município, no sentido de dar melhor atendimento as estradas vicinais, que servem aos pequenos, médios e grandes produtores, a fim de dar melhores condições de escoamento da produção agrícola, com mais conforto e menos prejuízos no transporte, principalmente de grãos.
77	- Criação de 02 empregos de Eletricista e de 03 empregos de Auxiliar de Eletricista, no setor de eletricidade.	- Para realização de um trabalho mais eficiente.
78	- Criação de 01 emprego de Trabalhador Braçal na Seção de Eletricidade.	- Para melhor atender as necessidades de trabalho.
79	- Criação de 02 empregos de Encanador e 03 Auxiliares de Encanador no Setor de Hidráulica.	- Para melhor atender as demandas de serviços desta Secretaria.
80	- Criação de 01 emprego de Trabalhador Braçal na Seção de Serviços Topográficos.	- Para melhor atender a demanda de serviços da Secretaria.
81	- Instalação e Manutenção de Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo.	- Melhorar o sistema de limpeza pública e prolongar a vida útil do aterro sanitário existente.
82	- Duplicação da pista de rolamento da Avenida José Barbosa de Barros.	- Adequar a pista de rolamento às dimensões estabelecidas no projeto de loteamento Jardim Paraíso, com vistas a adequar a pista de rolamento aos perfis transversais e longitudinal estabelecidos no projeto de loteamento Jardim Paraíso, aprovado em 1.966, com vistas à bem orientar as construções confrontantes com a mesma, bem como disciplinar o trânsito de pessoas e veículos automotores em toda a extensão da Avenida José Barbosa de Barros.

10



Preeitura Municipal de Bucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 7 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
83	- Abertura e execução do Eixo Universitário.	- Para melhor integração dos Campus da UNESP e execução de trecho da Rodovia Leste-Oeste.
84	- Urbanização de Avenidas existentes.	- Revisar os equipamentos urbanos, redes de água e esgoto, energia elétrica e telefônica, construção de galerias de águas pluviais, iluminação pública, pavimentação, entre outras, com vistas à melhoria dos aspectos funcionais e estéticos (arborização), nas principais vias públicas da cidade.
85	- Programa de combate a erosões em diversos bairros da cidade.	- Para melhoria do sistema viário e o meio ambiente.
86	- Execução de sarjetas, bocas de lobo e galerias de águas pluviais e servidas em diversas vias públicas das Áreas Urbanas do Município.	- Eliminar, de vez, o escoamento superficial das águas pluviais e servidas nas pistas de rolamento das vias públicas, dotando-as dos instrumentos necessários para sua captação e condução subterrânea até o local adequado de lançamento.
87	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais na região baixa da sede do Distrito de Rubião Júnior.	- Reduzir risco por ocasião das fortes chuvas, principalmente na Vila Nossa Senhora das Graças, Jardim São José, Vila Formosa e Vila Santa Inês.
88	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais em toda a extensão da Rua Veiga Russo.	- Captação de águas pluviais e evitar constantes problemas que ocorrem em dias de chuva, durante e entrada e saída dos alunos da EEPSPG "Professor José Pedretti Neto".
89	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais na Rua Dr. Jaguaribe.	- Captação de águas pluviais e evitar danos ao patrimônio público e particular.
90	- Substituir as galerias de condução de águas pluviais da Rua Stella Paolini Lunardi.	- Melhorar a condução das águas pluviais pela execução de nova galeria de tubos de concreto para evitar danos ao patrimônio público e particular.
91	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais em toda a extensão das Ruas Santos Dumont, Jorge Tibiriça e General Júlio Marcondes Salgado.	- Captar e conduzir as águas pluviais que, em grande volume, afluem para as referidas vias públicas, e, dessa forma, evitar danos ao patrimônio público e particular.
92	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais em toda extensão da Rua Visconde do Rio Branco, desde o Asilo Padre Euclides até a Avenida Dom Lúcio.	- Captar e conduzir para o Ribeirão Lavapés o enorme volume de águas pluviais que afluem para a referida via pública.
93	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais na Avenida Roberto Sidney Bueno.	- Captar e conduzir grande volume de águas pluviais, para evitar danos ao patrimônio público e particular da referida via pública.
94	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias de águas pluviais em toda a extensão da Rua Tenente João Francisco.	- Captar e conduzir as águas pluviais que escoam pela superfície da pista de rolamento da referida via pública, que inúmeros danos tem provocado ao patrimônio público e particular, além de inúmeros transtornos a transeuntes e moradores dessa importante via pública.
95	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias de águas pluviais no final da Rua Dália.	- Captar e conduzir as águas pluviais, com lançamento no Ribeirão Tanquinho, para evitar danos aos patrimônios particulares existentes no final da referida via pública.
96	- Construir galeria de águas pluviais no terreno do imóvel sito na Rua Professor José Martins, nº 475.	- Captar e conduzir as águas pluviais que atingem o terreno do citado imóvel, para evitar a repetição de invasão das águas pluviais na residência desse imóvel.

18



Preeitura Municipal de Belucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 8 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
97	- Construção de galerias de águas pluviais nas seguintes Ruas: Joaquim Marins, Francisco Caricati, Capitão Ariovaldo Correa Pinto, Rodolfo Devidé, Francisco José Soares, Maria Perini, Antonio Hermelindo Soares e Geraldo Pedro Longo.	- Captar e conduzir as águas pluviais, para evitar danos ao patrimônio público e particular.
98	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais no final das Ruas Mário Soares e Agenor Nogueira.	- Captar e conduzir grande volume de águas pluviais que afluem para o final das referidas vias públicas.
99	- Construir galerias de águas pluviais em toda a extensão da Rua Veiga Russo.	- Captar e conduzir grande volume de águas pluviais.
100	- Execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na malha viária do Município.	- Melhorar as condições de uso das vias urbanas para melhoria do escoamento de veículos.
101	- Implantação de guias e sarjetas nas ruas das Vilas: Nossa Senhora das Graças, Jardim Alvorada, Jardim São José, Formosa, Paraíso, Santa Inês, Jardim América, Jardim Botucatu, Sueleny, Jardim Bons Ares, e Parque Santo Antônio da Cascatinha.	- Oferecer condições aos proprietários de imóveis de construir muros e calçadas.
102	- Recapeamento asfáltico de vias urbanas.	- Melhorar as condições de uso das pistas de rolamento das vias urbanas.
103	- Abertura de novas vias.	- Dotar nosso município de novas vias de circulação, dando novas opções de trânsito de veículos.
104	- Duplicação da Avenida Mário Barbéris do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".	- Melhorar a circulação do trânsito de veículos e dar maior segurança aos pedestres.
105	- Melhoria nas Estradas Vicinais, Raimundo Putty e Jairo Zucari, que dão acesso às fazendas da Cia. Agrícola Morrinhos e Monte Alegre.	- Melhorar o transporte de produtos na região com menos prejuízo aos produtores.
106	- Construção de pontes de madeira.	- Dotar os pontos necessários da malha viária de melhorias para atendimento às necessidades da população.
107	- Construção de ponte de madeira na Rua Campos Salles e na Rua Dr. Jorge Tibiriça.	- Melhorar o fluxo de veículos da Vila Jardim e dos conjuntos habitacionais dos altos da Vila Jardim.
108	- Construção, pavimentação e melhorias de estradas vicinais.	- Planejar e executar melhorias das estradas vicinais visando aumentar a facilidade de escoamento da produção agrícola.
109	- Construção de um Lanchódromo.	- Oferecer mais comodidade à população, através de um local próprio
110	- Implantação de um Posto Policial na Praça Cavalheiro Virgílio Lunardi, na Vila dos Lavradores.	- Oferecer maior segurança à Vila dos Lavradores e adjacências



Prefeitura Municipal de Botucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 9 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
111	- Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Avenida Bento Lopes, e nas Ruas Jairo Zucari, Antonio Ferrari, Pedro Paniguel, Luiz Cassinelli, Antonio Lopes, Francisco Figueira, João Calônego, Luiz Michelin, Acácio Castanheira, José Michelin, Antonio Serafim, Caetano Vidotto, Carmino Meneguim e Luiz Casteletti.	- Estender e interligar a rede de asfalto existente na Avenida Bento Lopes e vicinal Raimundo Putti, com o asfalto existente no centro das Vilas.
112	- Pavimentação Asfáltica, nas Ruas dos seguintes bairros: Vila Real de Barra Bonita (mina), Jardim Continental, Jardim Monte Mor, Jardim Vista Linda, Jardim Eldorado, Recreio do Havaí, Parque dos Pinheiros, Chácara dos Pinheiros, Jardim Aeroporto, Jardim Tropical, Parque Residencial 24 de maio, Conde de Serra Negra, Santo Antônio de Sorocaba, Jardim Planalto, Jardim Palos Verdes e Estrada do Leite até o Bairro do Piapara na Rodovia Jácomo Langeli.	- Para manter em condições de uso das diversas vias públicas.
113	- Pavimentação Asfáltica nas Ruas do Jardim Panorama, Jardim Brasil, Vila Mariana, Rua Raul Torres, Jardim Ciranda, Jardim Mirante, Parque Marajoara, Parque Imperial, Jardim Santa Elisa e Conjunto Habitacional "Antonio Hermínio Delevedove".	- Para melhorar o fluxo de veículos, dando maior e melhor vazão ao transporte coletivo.
114	- Incluir no projeto de asfaltamento e de sinalização de trânsito as Ruas Primo Paganini e Rua Miguel Di Credo no Jardim Panorama.	- Para oferecer conforto e segurança aos moradores dos referidos bairros.
115	- Pavimentação asfáltica da Avenida Roberto Sidney Bueno.	- Para melhorar as condições de tráfego na referida via pública.
116	- Pavimentação asfáltica das pistas de rolamento das vias públicas dos Conjuntos Habitacionais existentes e recém inaugurados.	- Para melhorar a qualidade de vida dos moradores e melhor desempenho dos veículos automotores.
117	- Pavimentação asfáltica na Rua Augusto Martins Filho, no Parque Residencial Primavera.	- Para oferecer melhor condições de tráfego nestas vias.
118	- Pavimentação asfáltica no final das Ruas Mário Soares e Agenor Nogueira.	- Melhorar as condições de tráfego nas referidas vias.
119	- Pavimentar e construir guias de sarjeta nas ruas do Conjunto Habitacional "Clemente Jorge Roncari".	- Oferecer melhores condições de tráfego no referido bairro.
120	- Construção de praças e jardins.	- Ampliar as áreas verdes da cidade, oferecendo melhores condições de vida à população.
121	- Construir e urbanizar praças nos seguintes locais: Chácara dos Pinheiros, Bairro Santo Antônio de Sorocaba e Recanto Azul.	- Ampliar as áreas verdes e oferecer melhores condições de vida à população.
122	- Construir praças e jardins nas Vilas: Nossa Senhora das Graças, Jardim Botucatu, vila Paraíso, vila Formosa, vila Sueleny, Jardim América e Jardim Bons Ares, no Distrito de Rubião Júnior.	- Ampliar as áreas verdes e oferecer melhores condições de vida e lazer à população.



Preeitura Municipal de Botucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 10 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
123	- Urbanizar a Avenida nº 8 do Loteamento "Chácara de Recreio Boa Vista".	- Dar maior conforto aos moradores locais.
124	- Construção de uma Praça no Recanto Azul.	- Ampliar as áreas verdes e oferecer melhores condições de vida à população.
125	- Reformar a Praça Dom Pedro I e a Praça da Igreja Nossa Senhora do Rosário de Fátima, ambas na Vila Antártica.	- Oferecer melhores condições de vida e lazer à população.
126	- Ampliação da rede de iluminação pública.	- Dotar as ruas e avenidas de nossa cidade, que ainda não desfrutem de iluminação pública, para melhoria das condições de vida a população.
127	- Iluminação pública nas mediações dos estabelecimentos públicos de ensino, com lâmpada de vapor de sódio 150 w.	- Para oferecer mais segurança, economia e tranquilidade aos alunos, professores e funcionários das escolas.
128	- Ampliar a rede de iluminação pública no Jardim Botucatu, Jardim Bons Ares e Jardim Santa Elisa.	- Para oferecer mais tranquilidade e melhores condições de vida aos munícipes.
129	- Substituir a iluminação pública da Rua Dr. Guimarães por lâmpadas a vapor de sódio 150 w.	- Para maior segurança e conforto para a população.
130	- Substituir a iluminação pública da Vila Antártica.	- Oferecer maior segurança aos moradores.
131	- Substituir a iluminação pública existente nos corredores de ônibus da cidade, por lâmpadas a vapor de sódio 150 w.	- Oferecer maior segurança e conforto para a população.
132	- Substituir a iluminação pública das seguintes Ruas: Nossa Senhora Aparecida, Joaquim Marins, Francisco Caricati, Rodolfo Devidé, Francisco José Soares, Antonio Hermelindo Soares, Capitão Ariovaldo Correa Pinto e Maria Perini, por lâmpadas a vapor de sódio 150 w.	- Oferecer maior segurança à população.
133	- Substituir a iluminação pública no recanto Azul, por lâmpadas a vapor de sódio 150 w.	- Oferecer maior segurança à população.
134	- Substituir toda a iluminação do Conjunto Residencial Souza Santos, por lâmpada a vapor de sódio 150 w.	- Para oferecer mais tranquilidade e melhores condições de vida a população.
135	- Substituir toda a iluminação pública do Jardim Cristina e Conde de Serra Negra, por lâmpada a vapor de sódio 150 w.	- Para oferecer maior conforto e segurança aos moradores daquela localidade.
136	- Substituir a iluminação pública nas ruas do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".	- Oferecer maior segurança aos moradores.
137	- Substituir a iluminação pública da Rua Brás de Assis por lâmpada de vapor de sódio de 150 w.	- Para maior segurança dos moradores e comerciantes.
138	- Construção de abrigos para passageiros em vias públicas e logradouros públicos.	- Para oferecer condições de segurança e conforto para os usuários de transporte coletivo.
139	- Construir abrigos para passageiros de transporte coletivo no Jardim São José, Vila Formosa, Vila Paraíso, Rua Raimundo Putti e Jardim Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior.	- Para oferecer condições de segurança e conforto para os usuários de transporte coletivo.



Prefeitura Municipal de Belucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 11 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

PROJETOS		OBJETIVOS
Nº ORDEM		
140	- Construir abrigos para passageiros de transporte coletivo nas Vilas: Sueleny, Nossa Senhora das Graças e Avenida Bento Lopes, no Distrito de Rubião Júnior.	- Para oferecer condições de segurança e conforto para os usuários de transporte coletivo.
141	- Urbanização de áreas destinadas para doação ou venda para construção de habitação popular.	- Dotar áreas de terra de condições de habitabilidade para atender às necessidades de moradia da população carente.
142	- Criação de 01 emprego de Eletricista especializado, com 2º grau completo.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
143	- Criação de 01 emprego de Técnico em Eletrificação e Telefonia, com 2º grau completo e nível Técnico.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
144	- Criação da Seção de Obras e da função Chefe da Seção de Obras no Departamento de Obras e Serviços Municipais	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
145	- Criação da função Encarregado de Serviços e Atendimento ao Público no Departamento de Obras e Serviços Municipais.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA		
146	- Criar a estrutura organizacional da Secretaria da Indústria .	- Fomentar a atividade industrial no município.
147	- Criar 01 emprego de Auxiliar Administrativo.	- Realizar o atendimento ao público, receber e enviar correspondências, organizar e manter o Arquivo da Secretaria, com recursos de informática.
148	- Criar o emprego ou função de Assistente Técnico em Produção Industrial.	- Avaliar e orientar tecnicamente as empresas que vierem a se estabelecer no Município, realizar pesquisa de dados industriais.
149	- Aquisição de equipamentos e material permanente.	- Propiciar condições de operacionalização da Secretaria Municipal de Indústria
150	- Consignar recursos financeiros.	- Para fazer face às despesas com viagens, participação em congressos e eventos para divulgar o Município, para material de divulgação (outdoors, folders) e junto aos meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, TV. e internet).
151	- Implantar cadastro multifinalitário.	- Visar a atualização do sistema cadastral e aumentar a receita de impostos e taxas bem como dispor do maior número de informações sobre o município tais como: população sócio/ cultural/ econômico, estabelecimentos comerciais/ industriais/ serviços, infra-estrutura de ensino/ saúde/ lazer, produção agrícola, disponibilidade de áreas urbanas e rural etc. Obs.: este tipo de cadastro será de extrema necessidade para outras Secretarias tais como: Fazenda, Obras, Saúde, Educação, Turismo, Planejamento, etc.

1 7



Preeitura Municipal de Belucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 12 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
152	- Desenvolver programa de ação conjunta com FIESP/ CIESP/ SEBRAE/ CDL/ ACIB/ SENAI/ SESI/ SENAC/ Sindicatos Patronais e dos Empregados.	- Estimular o trabalho conjunto levantando as necessidades e propostas de solução para problemas comuns, qualificação da mão de obra e melhoria da qualidade de vida.
153	- Política Industrial – Adequação e Desenvolvimento	- Dotar os pólos industriais de infra-estrutura adequada como guias, iluminação, transporte coletivo, além de incentivar a instalação de firmas prestadoras de serviços, criar um fundo para construção de galpões com até 500 metros quadrados destinado a abrigar as micro e pequenas empresas, mediante o pagamento de aluguel.
154	- Política Fiscal – Adequação.	- Oferecer incentivo fiscal em impostos e taxas visando atrair a instalação de empresas no município.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
155	- Criação da função de Assessor Social. - Ampliação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de - Assistência Social criando os empregos de: • 06 Assistentes Sociais; • 05 Instrutores de Educação Profissional • 14 Monitores de Atividades • 02 Fisioterapeutas • 03 Psicólogas • 02 Terapeutas Ocupacionais • 04 Motoristas • 04 Auxiliares de Enfermagem • 04 Auxiliares Administrativos • 12 Auxiliares de Serviços Gerais	- Dotar a SMAS de condições para o desenvolvimento de suas competências; e implementação do Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo município.
156	- Criação da Divisão de Serviços e Benefícios Assistenciais e da Função de Chefe da Divisão de Serviços e Benefícios Assistenciais; - Criação da Seção de Atendimento Social e da Função de - Chefe da Seção de Atendimento Social; - Criação da função da Chefe da Divisão de Programas Sociais; - Criação da Seção de Integração Comunitária e da Função de - Chefe da Seção de Integração Comunitária.	- Organizar e Operacionalizar as diferentes ações pertencentes a política de Assistência Social destinada aos segmentos atendidos no município.



Prefeitura Municipal de Bucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 13 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
157	- Aquisição de equipamentos, veículos, material de consumo diversificado, material permanente.	- Possibilitar os meios para administração e operacionalização do Plano Municipal de Assistência Social.
158	- Aquisição ou construção de imóveis.	- garantir o funcionamento adequado das ações e projetos desenvolvidos pela SMAS.
159	- Atendimento individualizado a população de baixa renda, em situações emergenciais e de calamidade. Fornecimento de auxílios materiais e/ou em espécie.	- Suprir necessidades das pessoas, procurando dar encaminhamentos de resolutividade aos problemas apresentados.
160	- Implantação e manutenção de projetos sociais, para enfrentamento de problemática detectada e atendimento à população relativo à questões de moradia, ocupação, preparo profissional oportunidade de trabalho, geração de renda e outros. Provimento de instalações, equipamento, material permanente, recursos humanos, material de consumo diversificado.	- Contribuir para a melhoria das condições de vida da população de baixa renda.
161	- Prestação de Auxílio Funeral e de Natalidade, em materiais e/ou em espécie, à famílias de baixa renda.	- Apoiar famílias nas situações específicas
162	- Manutenção do Projeto CAMIM - Central de Atendimento ao Migrante e Itinerante e Mendicante. Provimento de instalações, equipamentos, recursos humanos, material permanente e de consumo diversificado.	- Atender as necessidades imediatas desse segmento da população, procurando dar encaminhamentos de resolutividade às situações individuais.
163	- Implantação, implementação e manutenção de projetos de Assistência Social dirigidos a grupos da população (Crianças, Adolescentes, Mulheres, Idosos, Pessoas Portadoras de Deficiência, Grupos de Riscos e outros) com atividades diversas. Provimento de instalações, recursos humanos, equipamentos, material permanente, material de consumo diversificado.	- Dispensar aos diferentes grupos o atendimento às suas necessidades, desenvolvendo capacidades conduzindo ao exercício da cidadania.
164	- Desenvolver projeto para a construção e implantação da Delegacia do Idoso.	- Oferecer local próprio para atender às necessidades dessa parcela da população
165	- Implantação da Guarda Municipal.	- Garantir segurança à população em geral, principalmente no período noturno.



Prefeitura Municipal de Botucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 14 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
166	- Apoio técnico, administrativo e financeiro aos Conselhos Municipais (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar). Cessão de instalações, equipamentos, material de consumo, cobertura de despesas operacionais. Remuneração dos Conselheiros do Conselho Tutelar, conforme determinado por Lei Municipal.	- Dotar esses órgãos das condições necessárias para o exercício de suas competências, relativas às políticas municipais de atendimento.
167	- Implantação de projetos de atendimento a crianças e adolescentes em bairros periféricos e carentes. Criação de serviços próprios da Prefeitura e apoio a iniciativa de entidades filantrópicas. Recursos para Construção, pagamento de pessoal, equipamento, material permanente e de consumo.	- Dispensar à criança e ao adolescente o atendimento nas situações que visem o seu desenvolvimento bio-psicossocial.
168	- Apoio técnico e financeiro aos projetos de Assistência Social desenvolvidos por organizações não governamentais e entidades diversas de caráter filantrópico.	- Contribuir para o alcance dos objetivos dos projetos das organizações e entidades, complementando os recursos necessários à sua operacionalização.
169	- Aquisição ou doação de um terreno, com área mínima de 6000 (seis mil) metros quadrados, para a construção e manutenção pelo Governo do Estado, de uma Unidade Educacional de Atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei.	- Proporcionar a base física para construção e manutenção de prédio e de instalações necessárias para dar assistência médica, odontológica, educacional, cultural e jurídica e atividades de lazer para adolescente em conflito com a lei, residentes no município de Botucatu ou municípios circunvizinhos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
170	- Criação de cargos e contratação de pessoal necessário para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil Educação Especial e Creches tais como: 20 Auxiliares de Serviços Gerais, 10 Auxiliares Administrativos, 10 Secretários de Escola de 1º grau, 10 Auxiliares de Escritório, 07 Diretores de Escola, 03 Recreacionistas, 03 Professores com aperfeiçoamento em Educação Especial e 20 Atendentes de Creche.	Sanar o déficit no quadro de pessoal, tendo em vista a ampliação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil e atender as novas escolas, se ocorrer, a municipalização do ensino de 1º grau. Aos diretores escolares do ensino fundamental atribuí uma diferença salarial, tendo em vista maior responsabilidade administrativa e pedagógica
171	- Construção de 02 Centros de Educação Infantil, 02 Creches, bem como ampliações e reforma das atuais.- Construção, ampliação e reforma das Escolas Municipais e Municipalizadas de Ensino Fundamental.- Construção de quadras poliesportivas nas escolas de Ensino Fundamental.	- Dar continuidade ao alunado atendido em nossa rede municipal e abrir oportunidades para nova clientela. - Atender o alunado nas suas atividades esportivas.
172	- Desenvolvimento de projeto para oferecer ajuda de custo aos alunos de Cursos Universitários que estudam fora do Município de Botucatu.	- Contribuir com as despesas dos referidos alunos, através de algum incentivo.
173	- Construção de uma Creche na Vila Mariana.	- Atender 50 (cinquenta) crianças que residem no referido bairro.



Prefeitura Municipal de Bucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 15 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
174	- Criação da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo e Divisão de Educação Infantil e Especial.- Criação dos seguintes cargos e contratação de pessoal necessário: 01 Chefe de Divisão, 03 Psicólogos, 01 Fonoaudiólogo, 01 Orientador Pedagógico, 10 Coordenadores Pedagógicos, 01 Assistente de Transporte Escolar 01 Assistente de Planejamento e 01 Marcineiro.	- Adequar a equipe da Secretária de Educação à nova demanda relativa as exigências administrativas e pedagógicas das ampliações efetuadas
175	- Instalação de classes para o Ensino Supletivo	- Erradicar o analfabetismo no município através da instalação de classes para a alfabetização de adultos.
176	- Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Especial e Supletivo.	- Oferecer condições para melhoria da qualidade do Ensino Municipal
177	- Aquisição de 10 (dez) microcomputadores Pentium II, com Impressoras a jato de tinta coloridas, instalação de Kit multimídia e CD Room.	- Dotar e equipar sala de informática no Ensino Supletivo Municipal.
178	- Contratação de uma equipe de manutenção e apoio para os prédios utilizados por esta secretaria, constando de: - 01 Eletricista, 01 Mecânico, 01 Carpinteiro, 01 Encanador, 01 Pedreiro, 01 Trabalhador Braçal, 01 Jardineiro, 01 Contador.	- Atender as necessidades das Escolas Municipais.
179	- Contratação de 1 (um) professor de informática para o Ensino Supletivo Municipal	- Oferecer cursos de informática através de profissional capacitado.
180	- Aquisição de 03 peruas, 03 micro – ônibus, 03 ônibus. - Contratação de 10 motoristas	- Oferecer aos alunos da zona rural condições de continuidade do estudo. - Diminuir a terceirização do transporte escolar, ampliando a frota municipal
181	- Cursos ou seminários para reciclagem de Professores, Atendentes de Creches, Auxiliares de Serviços Gerais e Motoristas.	- Promover o enriquecimento da prática pedagógica na sala de aula, na estrutura e funcionamento de cada escola e creche.
182	- Ampliação dos depósitos e da cozinha da Merenda Escolar. - Contratação de 01 Auxiliar de Serviços Gerais para a Merenda e 01 Controlador de Estoque.	- Os espaços físicos não estão atendendo o aumento da demanda. - Auxiliar na produção de pães.



Prefeitura Municipal de Botucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 16 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
183	- Construção ou compra de um imóvel ou vários imóveis para abrigar o "Centro Cultural de Botucatu";- 01 - Secretaria Municipal de Cultura 02 - Biblioteca Municipal "Emílio Peduti" (Biblioteca Municipal infantil, videoteca, brinquedoteca e mapoteca) 03 - Museu Histórico e Pedagógico "Francisco Blasi" 04 - Museu de Arte Contemporânea "Itajahy Martins" 05 - Sede para ensaios da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu, Corporação Musical "Dr. Damião Pinheiro Machado e Coral Municipal "Cidade de Botucatu". 06 - Salas para realização de oficinas culturais, escola de música, etc. 07 - Academia Botucatuense de Letras.	- Dotar o Município de um espaço cultural destinado, entre outras atividades, ao desenvolvimento das artes literárias, musicais, cênicas, etc.
184	- Criação de dois cargos "Agente Cultural" para a Secretaria de Cultura.	- Realizar um trabalho mais eficiente e produtivo em prol da municipalidade.
185	- Criação de dois cargos de "Auxiliar de Cultura" para a Secretaria de Cultura.	- Auxiliar nas tarefas correlatas à Secretaria de Cultura.
186	- Criação de dois cargos de "Auxiliar de Serviços Gerais" para a Secretaria de Cultura	- Atender às necessidades da Secretaria de Cultura com relação a limpeza, conservação das salas, etc.
187	- Criação de um cargo de "Assessor Técnico de Cultura" para a Secretaria de Cultura.	- Elaborar e supervisionar a implantação de plano cultural adequado à cidade; estabelecer intercâmbio com entidades culturais nacionais e internacionais, supervisionar e orientar os órgãos sob a chefia; proceder o levantamento histórico e cultural do Município.
188	- Criação de um cargo de "Chefe de Divisão de Cultura" para a Secretaria de Cultura.	- Supervisionar e orientar todo trabalho cultural desenvolvido no Município pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante a distribuição de serviços aos seus subordinados como: condensação de textos destinados à imprensa de releases, editoriais, crônicas. Orientar quanto a organização e conservação do patrimônio histórico e cultural do Município, executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior hierárquico.

10



Prefeitura Municipal de Bucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 17 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
189	- Criação de um cargo de "Assistente Técnico de Cultura" para a Secretaria de Cultura	- Assistir o chefe da Divisão de Cultura em suas tarefas de condensação de textos, organizar eventos culturais, recepcionando autoridades ligadas à cultura, executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior hierárquico.
190	- Criação de um cargo de "Assistente de Processamento de Dados" para a Secretaria de Cultura.	- Executar tarefas referentes à informatização da Secretaria de Cultura.
191	- Aquisição de um computador Pentium 3, com impressora a jato de tinta colorida, instalação de multimídia e CD-Rom para a Secretaria Municipal de Cultura.	Agilizar todo o trabalho pertinente a Secretaria de Cultura.
192	- Aquisição de um veículo para a Secretaria de Cultura.	- Atender às necessidades concernentes à divulgação dos projetos, concursos, oficinas nas rádios, jornais, colocação de cartazes, etc.
193	- Atender às necessidades concernentes à divulgação dos projetos, concursos, oficinas nas rádios, jornais, colocação de cartazes, etc.	- Amparar eventos culturais promovidos pela Biblioteca Municipal, bem como propiciar compras de livros, materiais permanentes, etc.
194	- Aquisição de um computador Pentium 2, com impressora a jato de tinta colorida, instalação de multimídia e CD-Rom para a Biblioteca Municipal "Emílio Pedutti".	- Facilitar as pesquisas e diminuir o custo de aquisição de enciclopédia e livros técnicos.
195	- Aquisição de um terminal de computador para as bibliotecas ramais.	- Facilitar as pesquisas e diminuir o custo de aquisição de enciclopédia e livros técnicos.
196	- Criação de um cargo de "Assistente de Processamento de Dados" para a Biblioteca Municipal e Ramais.	- Executar tarefas referentes à informatização da Biblioteca Municipal e Ramais.
197	- Criação de três cargos de "Auxiliar de Serviços Gerais" para a Biblioteca Municipal e ramais.	- Zelar pela limpeza do prédio da Biblioteca Municipal.
198	- Criação de sete cargos de "Monitor em Atividades de Biblioteca".	- Propiciar um melhor atendimento aos usuários da Biblioteca Municipal e Bibliotecas Ramais.
199	- Criação de um cargo de "Escriturário" para a Biblioteca Municipal.	- Auxílio nas tarefas correlatas à Biblioteca Municipal "Emílio Pedutti".
200	- Criar a Seção de Biblioteca, e a função de Chefia de Seção de Biblioteca.	- Possibilitar melhor controle do desempenho e avaliação das ações da Biblioteca Central e das ações descentralizadas das bibliotecas ramais.
201	- Transformar o cargo efetivo (PS) de Bibliotecária em emprego quando da vacância.	- Manter no quadro de pessoal o emprego de bibliotecária em regime CLT.



Prefeitura Municipal de Bucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 18 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
202	- Criação de 03 (três) cargos de "Assistente Técnico de Biblioteca" para o Biblioteca Municipal.	- Dotar as bibliotecas de estrutura de pessoal qualificado para melhor atender aos usuários, possibilitando um serviço com qualidade.
203	- Instalar bibliotecas ramais no Parque Marajoara, no distrito de Vitoriana e Bairro de Anhumas.	- Possibilitar e viabilizar a pesquisa escolar dos alunos residentes nos locais citados e da zona rural próxima.
204	- Criação de um cargo para profissional licenciado em Educação Artística com especialização em "História da Arte" para o Museu de Arte Contemporânea "Itajahy Martins".	- Criar melhores condições de atendimento aos visitantes do Museu, bem como desenvolver um trabalho mais eficiente e adequado.
205	- Criação de um cargo de "Atendente de Museu" para o Museu de Arte Contemporânea "Itajahy Martins".	- Criar melhores condições de atendimento aos visitantes do Museu.
206	- Criação de um cargo "Auxiliar de Serviços Gerais" para o Museu de Arte Contemporânea "Itajahy Martins".	- Zelar pela limpeza do prédio do Museu.
207	- Criação de um cargo para profissional licenciado em História para o Museu Histórico e Pedagógico "Francisco Blasi".	- Criar melhores condições de atendimento aos visitantes do - Museu, bem como desenvolver um trabalho mais eficiente e adequado ao Museu
208	- Criação de um cargo "Atendente de Museu" para o Museu Histórico e Pedagógico "Francisco Blasi".	- Criar melhores condições de atendimento aos visitantes do Museu.
209	- Criação de um cargo "Auxiliar de Serviços Gerais" para o Museu Histórico e Pedagógico "Francisco Blasi".	- Zelar pela limpeza do prédio do Museu
210	- Projeto "Oficinas Culturais".	- Informar, formar e reciclar crianças em idade escolar, adolescentes e adultos, trabalhando nas diversas áreas culturais como: artes plásticas, artesanato, artes cênicas, etc..
211	- Concursos Littero-musicais e Artísticos.	- Preservar e resgatar a memória cultural promovendo concursos para 1º, 2º, 3º graus e público em geral.
212	- Criar e instalar a Escola Municipal de Música.	- Dotar o Município de um espaço cultural destinado ao desenvolvimento das artes musicais.
213	- Criação e instalação do Grupo de Teatro Municipal.	- Dotar o Município de um espaço cultural destinado ao desenvolvimento das artes cênicas
214	- Criação e instalação do Corpo de Baile Municipal.	- Dotar o Município de um espaço cultural destinado ao desenvolvimento do ballet clássico e dança contemporânea.



Prefeitura Municipal de Botucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 19 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
215	- Aquisição de dois uniformes (de gala e simples) para os músicos da Banda Municipal.	- Criar condições para um melhor visual aos músicos da Banda Municipal em suas apresentações.
216	- Criação de quatro cargos: "Sonoplasta, iluminador, montagem de cenário e manutenção" para o Teatro Municipal.	- Dar condições necessárias para que o trabalho seja mais eficaz e produtivo.
217	- Criação de um cargo de "Bilheteiro" para o Teatro Municipal.	- Dar condições necessárias para que o trabalho seja mais eficaz e produtivo.
218	- Criação de um cargo de "Porteiro" para o Teatro Municipal.	- Dar condições necessárias para que o trabalho seja mais eficaz e produtivo.
219	- Criação e instalação do Arquivo Municipal.	Arquivar e proteger documentos históricos de interesse Municipal para consulta da população.
220	- Criação de uma hemeroteca.	- Para facilitar a consulta e a pesquisa em jornais botucatuenses e das principais cidades da região.
221	- Criação de um cargo "Diretor de Arquivo Municipal".	09.38. - Criação de um cargo "Diretor de Arquivo Municipal".
222	- Contratação de um arquivista para o Arquivo Municipal.	Auxílio na formação do Arquivo Municipal
223	- Criação de um cargo de "Arquivista" para a Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu.	Formação do acervo musical da Orquestra Sinfônica Municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
224	- Ampliação vagas: 06 cirurgiões dentistas; 05 auxiliares Consultório Dentário; 15 Motoristas; 06 Atendentes de Serviços de Ambulância; 12 Médicos; 08 Enfermeiros; 30 Auxiliares de Enfermagem; 02 Psicólogos; 01 Fonoaudiólogo; 12 Vigias; 12 Auxiliares de Serviços Gerais; 06 Assistentes Sociais; 15 Auxiliares Administrativos; 06 Chefes de Seção de Centro de Saúde; 10 Técnicos de Enfermagem; 03 Veterinários; 02 Farmacêuticos; 06 Supervisores Sanitários; 55 Agentes Sanitários.	- Garantir a expansão dos serviços de saúde e o melhor funcionamento das Unidades já instaladas e proporcionar condições de atender os programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde
225	- Criação do emprego de 01 técnico em prótese dentária; 02 Técnicos de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos; 02 lavadores de automóveis; Assistentes de Serviços de Saúde; 06 Educadores em Saúde Pública; 06 Laçadores de animais; 04 Assistentes Educacionais em Saúde ; 03 Técnicos de Laboratório; 04 Agentes de Saúde Pública; 01 Supervisor Financeiro; 01 Engenheiro Civil Sanitarista; 01 Advogado; 03 Auxiliares de Enfermagem do Trabalho; 03 Fisioterapeutas; 01 Técnico de Informática; 01 Programador de Microcomputador; 01 Chefe de Seção de Esterilização; 02 Enfermeiros do Trabalho; 01 Técnico Agropecuário; 10 Agentes de Controle de Zoonoses; 01 Terapeuta Ocupacional e 10 Agentes comunitários de Saúde.	- Garantir a ampliação e desenvolver as atividades e ações da Secretaria de Saúde, visando aprimorar as ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e controle de zoonoses. Controle e acompanhamento dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde e outras atividades correlatas da Secretaria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Bucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 20 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
226	- Recursos financeiros para treinamento, cursos, aprimoramento, reciclagem, cursos de especialização para os profissionais da Secretaria de Saúde.	- Garantir a qualidade e atualização para prestação de serviços na área de saúde pública.
227	- Aquisição de equipamentos médicos, de enfermagem, odontológicos e jogos de instrumentais e equipamentos de laboratório de prótese dentária e outros necessários à prestação de serviços.	- Garantir a qualidade dos serviços de saúde, melhorando as condições de trabalhos, proporcionando espaços ergonômicos e propiciando uma melhor prestação de serviços à população.
228	- Construção de depósito de lixo contaminado nas Unidades Básicas de Saúde.	- Garantir local adequado para acondicionamento dos resíduos sólidos contaminados.
229	- Construção de um lavador adequado para as viaturas oficiais (ambulâncias).	- Garantir a higienização das ambulâncias, segundo as normas técnicas preconizadas pela Vigilância Sanitária.
230	- Adequação da jornada de trabalho às necessidades da Secretaria de Saúde.	- Permitir maior utilização dos recursos existentes.
231	- Manutenção, reforma de prédios, viaturas, equipamentos e materiais utilizados na prestação de serviços.	- Garantir a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.
232	- Aquisição de 03 veículos tipo Gol, 06 tipo Kombi e 01 tipo Van.	- Garantir agilização e funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, melhorando o desenvolvimento dos programas de Saúde Bucal, Curativos domiciliares, Visitas à puérperas e recém-nascidos, Vigilância Epidemiológica, controle de Vetores, Vigilância Sanitária, e viabilizar a supervisão do trabalho.
233	- Aquisição de 06 linhas telefônicas, 02 aparelhos de Fax, 03 computadores e periféricos, acesso à Internet, 17 aparelhos de Rádio e comunicação.	- Garantir e agilizar o fluxo das informações no Sistema Municipal de Saúde.
234	- Substituir toda ambulância com mais de 05 anos de uso.	- Garantir a segurança, prestação e agilidade do serviço, tornando a manutenção menos dispendiosa.
235	- Transformar o cargo de Atendente de Enfermagem, em Atendente de Serviços de Saúde.	- Adequar as exigências do Conselho regional de Enfermagem.
236	- Transformar o cargo de 16 motoristas que atua na Central de Ambulâncias para o cargo de motorista de ambulância.	- Adequar a função às atividades exercidas por esses profissionais.
237	- Criar 05 empregos de Assistentes de Serviços Administrativos.	- Para melhor desempenho das funções da Secretaria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Belucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 21 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
238	- Implantação do Programa de Prótese Dental.	- Garantir a expansão do atendimento Odontológico em especialidades, ampliando a abrangência do mesmo na prestação de serviços, possibilitando medida , onde a terapia restauradora não se aplica.
239	- Construção de um prédio para abrigar a central de Lavanderia e a Central de Limpeza.	A central de Limpeza e a Central de lavanderia objetivam racionalizar o uso de mão de obra e recursos materiais.
240	- Implantar o Programa "A Saúde vai ao Povo ".	Buscar mudança no modelo assistencial, objetivando atingir área e populações excluídas. Realizar cursos e palestras buscando maior contato e difusão de conhecimentos junto as comunidades de bairros. Divulgar eventos.
241	- Criar a Central de esterilização, Lavanderia e Limpeza com 01 função de Chefe de Seção de Esterilização, 01 função de Chefe de Seção de Limpeza e Lavanderia.	-Garantir agilidade e organização das atividades desenvolvidas nas UBSS.
242	- Manutenção, reformas de prédios, viaturas, equipamentos e materiais utilizados na prestação de serviços.	Garantir qualidade e quantidade de procedimentos
243	- Criação do Centro de zoonoses.	Garantir o controle de zoonoses
244	- Criar 01 função de chefe de Divisão de Apoio e Desenvolvimento dos serviços de Saúde, criar a Seção de Contratos e Convênios em Saúde Pública com 01 função de Chefe de Seção de Contratos e Convênios em Saúde Pública, criar a seção de Avaliação e Controle de Prestadores de Serviços de Saúde Pública com 01 cargo/função de Chefe de Seção de Avaliação de Controle dos Prestadores de Serviços de Saúde Pública.	Garantir estrutura que agilize e permita organizar atividades já existentes e não subordinadas as áreas afins.
245	- Criar o emprego de Técnico de Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos.	- Agilizar os reparos e manutenção dos equipamentos nas UBSS e baratear os custos dos consertos.
246	- Criar um emprego de Supervisor financeiro.	Garantir o cumprimento da Legislação em vigor e o melhor funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a racionalização do uso dos recursos financeiros próprios da saúde, bem como o acompanhamento da execução dos convênios assinados através do Fundo Municipal de Saúde.
247	- Criar 01 emprego de Técnico de informática, 01 emprego de Analista de Sistemas.	Executar tarefas referentes à informatização na Secretaria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Bucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 22 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

PROJETOS		OBJETIVOS
Nº ORDEM		
248	- Criação de uma Seção de Central de Ambulâncias e Veículos da Saúde, criação da função de Chefe de Seção da Central de Ambulâncias.	Possibilitar melhor gerenciamento e autonomia a área de transporte de doentes, valorizar mais o funcionários e alteração do nível NO para NM.
249	- Aquisição de veículo tipo Pick-up com carroceria de madeira, dotada de gaiola e engradado, para cães.	Garantir a execução dos serviços de apreensão de animais de grande e pequeno porte.
250	- Criar um emprego de Médico Auditor para Divisão de apoio e serviços.	Garantir a avaliação de contratos e convênios
251	- Criação do emprego de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.	Garantir atenção a saúde e atender a legislação
252	- Transformar Divisão ou extinguir Divisão.	Permitir maior agilidade e adequação às mudanças na área da saúde.
253	- Consolidar o Sistema Único de Saúde no Município.	Garantir avanços obtidos e os preceitos de acesso universal hierarquizado, integral e gratuito aos usuários do sistema.
254	- Desenvolver a gestão plena de atenção básica, e assumir a gestão plena do sistema municipal, quando houver condições adequadas.	Garantir convênios com o SUS e assumir maiores responsabilidades, autonomia e integração dos vários prestadores de serviços.
255	- Fazer convênios e/ou contratos para desenvolvimento técnico-científico, prestação de serviços e desenvolvimento de recursos humanos com fundações.	Auxiliar na consolidação do sistema, garantindo maior qualidade dos serviços prestados e recursos para desenvolvê-los , permitir intercâmbio com outras instituições.
256	- Destinar verbas de custos ou equipamentos para instituições integrantes do sistema único de Saúde local.	- Possibilitar o desenvolvimento de programas conjunto com outros prestadores de serviços.
257	- Desenvolver programa de saúde adaptados à realidade do Município.	Priorizar atenção integral aos segmentos populacionais cujos critérios epidemiológicos sugeriram maior risco à saúde
258	- Construção de 03 Unidades Básicas de Saúde: 01 no Jardim Flamboyant; Monte Mor, 01 na área do centro de Saúde I e 01 no Distrito de Rubião Junior.	Ampliar oferta de serviços, e no caso do centro de Saúde I , fornecer melhores condições de funcionamento da UBS.
259	- Implantar e desenvolver assistência farmacêutica básica.	Garantir pelo menos os medicamentos de uso contínuo e os constantes da lista de farmácia básica (FURP, CEME) , aos doentes atendidos nas UBSS.
260	- Implantar o Programa de plantas medicinais.	Estimular o cultivo e o auto-cuidado, resgatando tradições e barateando o custo de tratamentos.
261	- Construção de um canil municipal.	Garantir regularidade e continuidade na apreensão, bem como destino e métodos contraceptivos aos animais.

17



Prefeitura Municipal de Bucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 23 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
262	- Compra de 03 ambulâncias novas.	Renovar a frota, que está muito desgastada
263	- Construção de prédio próprio para a Secretaria de Saúde e Central de Ambulâncias anexa, com garagem coberta e amplo estacionamento para guardar todos os veículos oficiais e os veículos dos funcionários da Secretaria da Saúde.	- Garantir o pleno funcionamento da secretaria de saúde, com todas as áreas de atuação, visando a otimização dos serviços.
264	- Construção de um Posto de Saúde na Vila Maria.	- Atender os moradores daquela localidade e região.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
265	- Criar (3) funções de Assistente Tributário.	- Reformulação e estruturação do quadro dos servidores da Seção de Dívida Ativa
266	- Criar (1) funções de Auxiliar de Escritório.	- Ampliação do quadro de Servidores da Seção de I.S.S.
267	- Criar (2) funções de Lançador – Contador.	- Ampliação do quadro de Servidores da Seção de I.S.S.
268	- Criar (1) cargo/função de Supervisor de Cadastramento Rural.	- Realização das atividades necessárias visando a manutenção, execução e prestação de assistência ao cadastramento dos imóveis rurais do município
269	- Criar (3) funções de Fiscal de Renda.	- Reformulação e estruturação do quadro dos servidores do Setor de Fiscalização de Rendas
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
270	- Precatórios Judiciais.	- Pagamentos de indenizações
271	- Aquisição de um veículo popular.	- Proporcionar condições de transporte aos serviços da Secretaria dos Negócios Jurídicos
272	- Contratação de (2) auxiliares Administrativos e (2) estagiários.	- Dotar a Secretaria de pessoal civil para execução de serviços
273	- Aquisição de equipamentos de informática, de papelaria etc...	- Dotar a Secretaria de equipamentos compatíveis com as necessidades.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
274	- Contratação de (2) estagiários.	- Alunos de Educação física trabalho de inicialização
275	- Criar cargo/função de secretária.	- Agilizar e padronizar documentação
276	- Criar cargo/função de Coordenador de esportes.	Dar Sequência aos projetos
277	- Contratar as Divisões.	- Preencher as vagas existentes

12



Prefeitura Municipal de Bo. Lucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 24 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
278	- Contratar os Departamentos.	- Preencher as vagas existentes
279	- Efetivar o funcionário Assistente Auxiliar de Esportes que exerce o cargo em comissão.	- Padronizar o trabalho desenvolvido
280	- Construção de uma pista de Skate.	- Para incentivar os jovens na prática desse esporte.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		
281	- Aquisição de equipamentos para a secretaria de turismo e lazer.	- Adquirir veículo próprio a fim de suprir deficiências na área de transportes e serviços dependentes deste, compra de equipamentos de informática, audiovisuais e diversos outros equipamentos para melhorar o desempenho dos trabalhos executados.
282	- Ampliação da legislação municipal.	- Elaboração e reelaboração de leis que incentivem a atividade turística no município e propiciem, inclusive, a exploração de áreas turísticas municipais por terceiros através de contratos de comodato com tempo determinado.
283	- Regulamentação de leis, formação de comissões e conselhos.	- Elaborar estudos no sentido de rever as leis existentes mantendo-as operantes e atualizadas bem como as nomeações.
284	- Construção de obras turísticas.	- Construção e/ou ampliação de pontos turísticos através de desapropriação de áreas de interesse turístico municipal; construção de um ponto e/ou quiosque para informações turísticas; viabilização da praça turística – praça coronel moura.
285	- Expansão do complexo turístico “rio bonito campo e náutica”; expansão do complexo turístico “véu de noiva”; construção de benfeitorias; aquisição de materiais permanentes para a manutenção e desenvolvimento dos trabalhos no local e manutenção dos mesmos.	- Aproveitamento da potencialidade hídrica dos referidos locais, oferecendo opções de lazer à população.
286	- Criar projeto turístico “morro de Santo Antonio” e cascata de Rubião júnior, integrado com a abertura e alargamento da antiga estrada que ligava o jardim tropical à sede do distrito de Rubião júnior, transformando-a em uma ampla avenida.	- Adequar o “morro de Rubião júnior” à visitação turística, dotando-o dos equipamentos urbanos e comunitários necessários aquela nova opção viária para acesso à cascata de Rubião júnior e aos locais de beleza natural existentes naquele morro. Adequar junto às instalações da igreja, banheiros privativos ao uso do clero (padres diáconos); dotar de infra-estrutura básica (água, luz e banheiros) na área pública do morro delimitando espaços para montagens de barracas nas festas ali realizadas; viabilizar local para construção de um galpão de festas. Manter funcionário municipal no local a fim de que o mesmo possa realizar pequenos consertos, reparos e limpeza.



Prefeitura Municipal de Bucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 25 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
		Realização de projeto turístico para o morro de Rubião Júnior que vise: estabelecer parcerias com terceiros na viabilização do projeto turístico do morro de Rubião Júnior.
287	- Adequação e viabilização do acesso à cascata da marta, cascata do Monte-Mor e à cascata do Afonso I e II.	- Aproveitamento das belezas naturais do local, ainda pouco conhecido da população, em virtude do difícil acesso às quedas d'água, com a construção de benfeitorias e trilhas.
288	- Conservação dos mirantes existentes na Rodovia Alcides Soares - Marechal Rondon e construção de mirante nas referidas rodovias. - Construção dos mirantes da serra da Bocaina, Belveder (pátio 8).	Criar pontos turísticos que possibilitem a visão dos acidentes geográficos do município, bem como suas belezas naturais. Construir peitoris, plantio de árvores nativas e ornamentais, colocação de bancos, placas alusivas ao ponto turístico, colocação de pedra brita e cascalho no acesso ao local.
289	- Execução do Projeto Específico do Parque Municipal do Jardim Paraíso.	- Com vistas a assegurar o uso do solo para fins de recreação/lazer, embasado em projeto paisagístico envolvendo, de modo integrado, as áreas verdes e as obras civis/arquitetônicas, para preservação do meio ambiente, propiciar eventos de lazer e esportivos à população.
290	- Recuperação do ponto turístico "Igreja de Ana Rosa"	- Viabilizar o local para visitação Pública. Viabilizar projeto para visualização e adequação para visitação pública; colocação de painel interno e externo referente as informações históricas do ponto turístico.
291	- Restauração da estação de Piapara; criação de uma área de lazer e construção de um balneário.	- Recuperação do distrito de Piapara como ponto turístico, aproveitando suas belezas naturais e as águas medicinais existentes nessa localidade, através de estabelecimento de parcerias.
292	- Conclusão do projeto de desenvolvimento do parque municipal (imediações do hospital psiquiátrico), criação de um orquidário com execução conjunta do parque zoo-botânico.	- Desenvolver o projeto específico e já existente para o parque municipal, relativo à flora (horto florestal) e fauna (zoológico). Aproveitando a mata natural na criação de um orquidário natural, áreas de lazer e atividades físicas.
293	- Implantar projeto de sinalização turística no município.	- Dotar o município de placas indicativas dos atrativos turísticos municipais, bem como as de informações turísticas.

18



Prefeitura Municipal de Botucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 26 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
294	- Incrementar festas turísticas existentes no município bem como a criação de novos eventos.	- Fomentar os eventos turísticos já existentes e constantes no calendário oficial da secretaria, principalmente, a festa de aniversário de Botucatu, rally's, festas religiosas (Santo Antônio, no distrito de Rubião Júnior- procissão nossa senhora dos navegantes no rio bonito e São José operário, na mina) carnaval, festejos natalinos, festas das nações, festival do trabalhador, festa de San Gennaro e outras.
295	- Construção de uma área de lazer, exposição e shows.	- Beneficiar o município com área apropriada em infra-estrutura, na realização de suas principais festividades: exposições, feiras, festa do peão, aniversário do município, etc...
296	- Construção de uma área de lazer no recanto azul.	- Proporcionar lazer e recreação aos moradores.
297	- Construção de uma área de lazer nos bairros: Jardim Monte Mor, Jardim Eldorado, Jardim Ciranda, Jardim Palos Verdes, Jardim Itamarati, Jardim Reflorenda e outras.	- Proporcionar lazer e recreação aos moradores.
298	- Reforma e ampliação dos equipamentos do parque infantil do conjunto habitacional "Humberto Popolo" e Jardim Reflorenda.	- Dar maior conforto e lazer aos moradores desses populosos bairros.
299	- Construção de um sambódromo, aliado a prédio próprio da secretaria de turismo.	- Criar o local apropriado para desfiles de escolas de samba e outros similares, oferecendo melhores condições aos desfilantes e ao público em geral, localizando sob as arquibancadas, as dependências próprias da secretaria de turismo, aproveitando, dessa forma, o espaço das mesmas.
300	- Emissão de material turístico - folders, cartazes, vídeos turísticos e outros.	- Divulgar o município evidenciando sua potencialidade turística e ações de marketing turístico.
301	- Estabelecer parcerias para o fomento turístico.	Buscar recursos financeiros com a iniciativa pública ou privada, através de convênios e/ou doações para execução de projetos turísticos.
302	- Reestruturação do quadro dos servidores da secretaria de turismo e lazer com a criação dos seguintes cargos: 01 assessor de turismo, 01 técnico em serviços turísticos, 02 monitores de turismo e lazer, 1 recepcionista e 2 vigias.	- Garantir a expansão dos serviços e funcionamento das unidades já instaladas e com carência de pessoal.

AD



Prefeitura Municipal de Belucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

Página 27 de 32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

PROJETOS		OBJETIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
303	- Edificação de área para a borracharia, lavador de veículos e pessoal do asfalto.	- Adequar instalações físicas para a realização dos serviços, que hoje não estão em condições adequadas.
304	- Pintura geral da Garagem Municipal.	- Adequar instalações físicas, visando melhorar condições de trabalho e melhoria no aspecto visual e organizacional.
305	- Aquisição de ferramental de trabalho para as oficinas.	- Substituição de ferramental inadequado, bem como reequipar as oficinas.
306	- Criação do Setor de Funilaria e Pintura.	- Redução de despesas atuais com estes serviços, executados em empresas particulares.
307	- Contratação de 01 funileiro, 01 pintor, 01 ajudante de funileiro e 01 ajudante de pintor.	- Execução dos serviços de funilaria e pintura na Prefeitura Municipal.
308	- Criação de 03 vagas para mecânico de máquinas pesadas.	- Especialização de mão de obra nesse tipo de equipamento.
309	- Criação de 01 vaga para auxiliar de eletricista de autos.	- Auxiliar o eletricista bem como substituir e dividir atendimentos.
310	- Substituição dos microcomputadores da área de transporte e almoxarifado para versão de maior capacidade, bem como softwares de controle.	- Possibilitar uso de novos recursos.
311	- Criação de 01 vaga para auxiliar de transportes.	- Auxiliar nos serviços/rotinas da área.
312	- Reestruturação física dos almoxarifados.	- Adequação das instalações físicas e controles de gestão dos estoques.
313	- Aquisição de 01 veículo para uso geral na Garagem Municipal.	- Atendimento as múltiplas necessidades de todos os setores da Garagem Municipal.
314	- Cerca de alambrado (tela) na extensão total da Garagem Municipal.	- Para melhorar a segurança da Garagem Municipal bem como equipamentos.
315	- Reforma da ponte de madeira de acesso a Garagem Municipal.	- Melhorar a segurança da entrada de veículos na Garagem Municipal.
316	- Igualar em nível o pátio de cima com o debaixo das oficinas.	- Melhor acomodação de veículos, equipamentos e materiais.
317	- Substituição da frota para veículos rodados acima de 15 anos, assim como a padronização dos mesmos.	- Para garantir a segurança do trabalho e diminuir gastos.
318	- Aquisição de veículos para transporte de servidores da Garagem Municipal.	- Melhor segurança aos servidores.

r D



Prefeitura Municipal de Botucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 28 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
319	- Ampliação da oficina mecânica em 2 compartimentos.	- Viabilizar os serviços e reservar um lugar para guardar peças de máquinas.
320	- Aquisição de um veículo comboio (meloso) para abastecimento e lubrificação.	- Abastecer e lubrificar máquinas que estão trabalhando na área rural.
321	- Aquisição de uma camioneta para oficina e borracharia.	- Prestação de socorro.
322	- Treinamento para servidores, das oficinas e almoxarifados.	- Melhorar a eficácia nos trabalhos.
323	- Reforma geral do prédio do mercado municipal "Vereador Progresso Garcia", inclusive os pisos internos e calçadas externas.	- Tendo em vista que o prédio é considerado monumento histórico de Botucatu, construído em 1962, não tendo ainda passado por reforma até o momento.
324	- Pintura geral interna e externa do Mercado Municipal.	- Para embelezamento do patrimônio e, no sentido de atrair maior número de concessionários bem como consumidores em geral.
325	- Reforma geral das instalações elétricas e hidráulicas do Mercado Municipal.	- Evitar acidente dentro e fora do prédio, uma vez que as mesmas encontram-se em mau estado de conservação.
326	- Cobertura do segundo pavimento superior do Mercado Municipal.	- A fim de sanar rachaduras de paredes e goteiras existentes já há alguns anos nas dependências do mencionado pavimento.
327	- Substituições e/ou reforma dos portões de entrada e saída do pátio do Mercado Municipal.	- Uma vez que os existentes se encontram em mau estado pelo tempo de uso.
328	- Instalações de Hidrantes na calçada, do Mercado Municipal	- Necessários em casos de incêndio e, em atenção as regulamentações e normas de segurança vigentes.
329	- Criação do cargo de Chefe de Divisão do Patrimônio.	- Reestruturação do Plano de Carreira da área do patrimônio, com a organização de todo o serviço realizado atualmente pela Seção do Patrimônio, conforme solicitação e justificativa feita através do processo n.º 1729/00, de 14/02/00, encaminhado diretamente ao Sr. Prefeito Municipal de Botucatu.
330	- Criação de 2 cargos de auxiliar de escritório para a Seção do Patrimônio.	- Substituição dos guarda-mirins, a medida que o contrato dos mesmos vençam e permitir o desenvolvimento dos projetos abaixo relacionados: itens 31 e 32.
331	- Treinamento em softwares de uso específico na área de controle patrimonial.	- Dar treinamento aos servidores que estão lotados na seção do patrimônio e operando o sistema de informatização.
332	- Treinamento em controles de ativo fixo, para servidores do controle patrimonial.	- Atualizar conceitos, como: classificação de bens incorporáveis, cadastro de bens móveis e imóveis, inventário de bens, conhecimentos das leis que regem o patrimônio público.



Prefeitura Municipal de Bucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 29 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
333	- Criação de 01 vaga para Auxiliar de Compras e criação de 01 vaga para 01 Motorista Comprador.	- Devido ao aumento das Secretarias, dotar a Divisão de Material e a Seção de Compras para melhor desenvolvimento de suas competências, implementando assim o trabalho já iniciado.
334	- Curso específico para Divisão de Material e Seção de Compras.	“Programa de Formação em compras governamentais”
335	-Aquisição de microcomputador - configuração: Pentium e/ou AMD II 512 CACHE 128 ram hd 10.2, Monitor SVGA 14”, placa de vídeo 4MB, teclado, para Divisão do Material.	- Rapidez na conexão entre contabilidade, almoxarifado, cadastro de fornecedores e registro de preços atualizados.
336	- Manutenção, Recarga e testes Hidrostáticos de Extintores nos Prédios Municipais	-conforme a NR-23 – Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e normas específicas ABNT (NBR 12962) – recarga e ABNT(NBR 13485) – teste hidrostático do cilindro extintor . Com o objetivo de combater possíveis princípios de incêndio, o Município tem cadastrado no Setor de Segurança do Trabalho 128 unidades extintoras distribuídas pelas unidades informadas a Segurança do Trabalho. Para atender a norma e necessidade anual de recarga e teste hidrostáticos.
337	- EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual	- Com o objetivo de atender a NR 6 - Portaria 3.214/78 MTb: “A empresa é obrigada a fornecer aos empregados , gratuitamente EPI adequado ao risco em perfeito estado de conservação, nas seguintes circunstâncias: a) sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho; b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; c) para atender as situações de emergência. Para tanto os equipamentos fornecidos pelo município são diversificados, como luvas de raspa, luvas de vaquetas, protetores auditivos, calçados de segurança, botas de borracha, máscaras para aerodispersóides (gases, vapores e poeiras), óculos de segurança, proteção facial e etc. As trocas serão realizadas conforme vida útil e necessidades específicas.
338	- Uniformes (calça/camisa) aos servidores municipais	- Uniforme tem como objetivo: melhor apresentação dos servidores perante os munícipes. Há necessidade de duas trocas por ano dado as características dos serviços desenvolvidos, o que reduz a vida útil do material para seis meses. Estimamos 2 trocas /ano X 350 pares de calças, 2 trocas X 350 pares de camisas.

12



Prefeitura Municipal de Belucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 30 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
339	- Palestras - SIPAT.	- Em atendimento a NR5 - CIPA da Portaria 3214/78 do MTb. Campanhas de segurança do trabalho - "Palestras e cursos" - palestrantes; material didático, brindes e outros.
340	- Preparatório para Brigada de Incêndio.	- Montagem de Brigada de Incêndio do município - "curso" - palestrantes; material didático e outros.
341	- Compras de relógios eletrônicos e crachás com leitura magnética além de software aplicativo.	- Automação de apontamentos e controle de frequência dos servidores municipais e interfaces com sistema de controle e folha de pagamento
342	- Aquisição de 2 computadores para a Seção de Pessoal.	- Ampliação da rede interna da Seção de Pessoal e da Divisão Administrativa para ampliação e finalização dos procedimentos e controles internos em implementações no sistema informatizado
343	- Aquisição de software aplicativo a folha de pagamento e demais atividades da administração de Pessoal	- Manutenção e implementação do sistema informatizado visando modernização dos serviços da Administração de Pessoal
344	- Implantar e/ou Implementar e programa de reciclagem e treinamento.	- Reciclagem e qualificação profissional tanto na área de R.H. quanto na Administração pública
345	- Criação de um emprego de Encarregado Serviços de Arquivo para a Seção de Pessoal.	- Organização a atualização do sistema de arquivo de documentos produtivos pela Administração de Pessoal assim como agilizar a implantação de tabela de temporaneidade dos documentos
346	- Adequação do Quadro de cargos e salários dos servidores da área Administração de Pessoal.	- Racionalização da mão de obra e abertura de oportunidades de promoção e motivação ao desempenho com eficiência e eficácia da função pública
347	- Criação de uma vaga de Assistente Social.	- Implementação de um trabalho social junto aos servidores e seus familiares, visando a melhoria das condições sócio-econômica e culturais e consequentemente de sua produtividade
348	- Criar a função em comissão de Chefe da Seção de Treinamento.	- Implementar o treinamento e a reciclagem profissional através do diagnóstico das áreas, visando melhor capacitação técnica dos recursos humanos da Administração municipal
349	- Reforma dos banheiros mas/fem, do Terminal Rodoviário.	- Poder implantar tarifa de uso dos mesmo.
350	- Recapeamento asfáltico do Terminal Rodoviário.	- Devido a área de construção do Terminal Rodoviário.



Prefeitura Municipal de B. Católica

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 31 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
351	- Remodelar as áreas de estacionamento do Terminal Rodoviário.	- Para criar estacionamento pago.
352	- Aquisição 03 televisores 29" polegadas para o Terminal Rodoviário.	- Implantar sistema de publicidade.
353	- Aquisição de 01 vídeo cassette para o Terminal Rodoviário.	- Implantar sistema de publicidade.
354	- Substituição do sistema iluminação elétrica por fotocélula, no Terminal Rodoviário.	- Melhorar a iluminação local.
355	- Remodelar e padronizar placas de identificação no Terminal Rodoviário.	- Melhorar serviços ao usuário e Padronização.
356	- Criar nova área de estacionamento para ônibus.	- Tendo em vista o uso lateral do rio.
357	- Aquisição de enceradeira industrial.	- Faxina no Terminal Rodoviário.
358	- Criação de 02 cargos de Fiscal de Plataforma para o Terminal Rodoviário.	- Implantação de sistema de controle de tarifa de embarque
359	- Criação de uma função em comissão de Chefe da Divisão do Centro de Processamento de Dados.	- Coordenação Geral da área de informática. Através dos últimos anos, a Prefeitura adquiriu muitos equipamentos (mais de 80), o que gerou um crescimento desordenado. A Seção de Processamento de Dados com apenas 2 servidores, acumulou muito serviço. Novos problemas surgiram e novas necessidades. A falta de uma divisão para coordenar todo esse trabalho gera atualmente insatisfação dos usuários.
360	- Criação de 2 vagas de Assistente de Processamento de Dados.	- Devido ao crescimento desordenado de aquisição de equipamentos, instalação de novos softwares, manutenção dos mesmos, treinamento, etc, os servidores existentes na Seção não conseguem dar conta do volume dos serviços.
361	- Substituição de 2 microcomputadores para área de processamento de dados.	- Equipamentos mais modernos, mais rápidos, que atendam nossas necessidades, remanejo de nossos equipamentos para outros setores.
362	- Reativação da Gráfica Municipal com aquisição de maquinários e equipamentos necessários.	- Redução de despesas efetuadas com esses serviços executados em empresas particulares.
363	- Implantação do Sistema Computadorizado na Seção de Secretaria e Expediente.	- Implantar serviços referentes a arquivo de documentos produzidos pela Seção de Secretaria e Expediente através de CD.

1 0



Prefeitura Municipal de Bucatu

LEI COMPLEMENTAR N.º 250

19 de julho de 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

Página 32 de 32

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
364	- Aquisição de 2 microcomputadores, 01 para o Setor de Protocolo e outro para o Setor de Arquivo.	- Equipamentos mais modernos, mais rápidos, para atendimento eficiente dos serviços, remanejando os equipamentos para outros setores.
365	- Aquisição de software aplicativo para a área de protocolo e arquivo.	- Implementação do sistema informatizado visando modernização dos serviços de processos administrativos (início, trâmite e arquivamento), guarda e temporalidade de documentos de todos os setores da Prefeitura Municipal.
366	- Aquisição de 01 micro computador com impressora para Controle Médico de Saúde Ocupacional.	- Informatizar o ambulatório dos servidores
367	- Aquisição de um programa de controle médico de Saúde Ocupacional.	- Programar exames e rotinas médicas em saúde ocupacional, assistência médica e rotina de avaliação de atestados dos servidores
368	- Curso de especialização em enfermagem do trabalho a ser ministrado à Secretária/auxiliar de enfermagem Ana Rosa Mamede, para que a mesma possa exercer o cargo de auxiliar de enfermagem do trabalho.	- Adequação as normas e necessidades de curso de auxiliar do trabalho em empresas com o nosso grau de risco e número de funcionários.